

capítulo, conforme critérios e prazos estabelecidos na Lei nº 10.261, de 28/10/1968 - Estatuto dos Funcionários Públicos;

5.1 - Para emissão do Certificado de Sanidade e Capacidade Física, citado no item anterior, o candidato nomeado deverá, no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, apresentar os seguintes exames médicos abaixo relacionados, cabendo ao candidato providenciá-los às próprias expensas:

- 5.1.1 - Hemograma completo – validade 06 meses;
- 5.1.2 - Glicemia de jejum – validade 06 meses;
- 5.1.3 - PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias;
- 5.1.4 - TGO-TGP-Gama GT – validade 06 meses;
- 5.1.5 - Ureia e creatinina – validade 06 meses;
- 5.1.6 - Ácido úrico – validade 06 meses;
- 5.1.7 - Urina tipo I – validade 06 meses;
- 5.1.8 - Eletrocardiograma (ECG) com laudo – validade de 06 meses;
- 5.1.9 - Raios X de tórax com laudo – validade de 06 meses;
- 5.1.10 - Colpocitologia oncótica – validade 365 dias;
- 5.1.11 - Mamografia (mulheres acima de 40 anos de idade) – validade 365 dias.

5.2 - Além dos exames acima solicitados, o Departamento de Perícias Médicas do Estado (ou unidades autorizadas), poderá requerer exames complementares que forem julgados necessários para a conclusão do laudo.

6 - Os candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no item anterior, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, mencionadas no Capítulo V deste edital.

7 - Conforme estabelece a Lei nº 10.261, de 28/10/1968, com redação dada pela Lei Complementar nº 942, de 07/06/2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

8 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9 - Os nomeados deverão sujeitar-se às especificações de trabalho e horário, e exercer suas funções nos diferentes locais da unidade, de acordo com as escalas e plantões, dentro dos horários estabelecidos, que poderão variar para os períodos diurnos, noturnos, intermediários, mistos ou na forma de revezamento, conforme a necessidade da unidade.

10 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente;

10.1 - A desistência deverá ser efetuada mediante declaração endereçada a Comissão Especial de Concurso Público, até o dia útil anterior à data da posse;

10.2 - No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11 - O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

12 - Os candidatos remanescentes poderão ser destinados eventualmente para outras unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde em vagas que sobrevenham nas mesmas, as quais poderão ser providas pelos candidatos habilitados na lista geral e especial, observada a ordem de classificação e respeitada a Lei Complementar nº 683/1992, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, de 08/11/2002, e desde que não mais existam candidatos habilitados nas correspondentes listas dos locais onde surgirem as aludidas vagas;

12.1 - A não anuência do candidato em assumir a vaga surgida em local diverso daquele escolhido quando da inscrição no concurso não ocasionará sua exclusão do certame, permanecendo o candidato na lista de habilitados para o local escolhido no ato de inscrição.

XVII – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

1 - A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho, para fins de cumprimento de estágio probatório, que compreende um período de 03 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Oficial de Saúde, de acordo com o artigo 41 da Constituição Federal e alterações posteriores, e com os Artigos 9º, 10º, 11º e 12º da Lei Complementar nº 1.157, de 02/12/2011.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame;

2.1 - A comunicação por outras formas (carta ou e-mail ou telegrama, etc.) é mera cortesia da unidade detentora do certame, que não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- 2.1.1 - Endereço eletrônico informado que esteja ilegível, incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- 2.1.2 - Endereço residencial informado que esteja ilegível, incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;
- 2.1.3 - Endereço de difícil acesso;
- 2.1.4 - Correspondência recebida por terceiros;
- 2.1.5 - Devolução e/ou possíveis falhas nas correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou das mensagens eletrônicas por problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de provas e classificação final.

4 - A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova, sala e/ou condições especiais, devido à limitação temporária, deverá solicitá-las mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, contendo relatório médico descrevendo a limitação citada, com prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

6 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado;

6.1 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados.

8 - Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados cadastrais apontados na Ficha de Inscrição, após homologação do concurso, o candidato deverá solicitá-la, pessoalmente, junto à unidade detentora do certame.

9 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.

10 - O gabarito oficial será divulgado juntamente com o resultado da prova, em atendimento à Lei nº 10.870, de 10/09/2001.

11 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim probatório de habilitação em concurso.

12 - O período de validade do concurso não gera para a Secretaria de Estado da Saúde a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente edital. Neste caso a aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à preferência na nomeação, dependendo da classificação obtida.

13 - Os candidatos que tomarem posse, ao entrarem em exercício deverão participar do Programa de Integração dos Servidores da SES - PISS, cujas atividades serão agendadas e executadas pelos órgãos de Recursos Humanos das unidades em que foram lotados, sob a supervisão do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos - GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH.

14 - Salvo por interesse da Administração, os candidatos nomeados e empossados não terão sua lotação alterada para outra unidade, antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.

15 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

ANEXO I – DO CARGO

CARGO: OFICIAL DE SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº: 1.157/2011

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

Nº DE VAGA(S): 03, sendo 02 para Ampla Concorrência e 01 para Candidatos com Deficiência.

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 42,61 (quarenta e dois reais e sessenta e um centavos)

VENCIMENTOS: R\$ 782,17* (setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos) e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de PRÊMIO DE INCENTIVO no valor de ATÉ R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais), conforme legislação vigente.

* Vencimentos – No valor apresentado está incluído salário base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação específica.

ANEXO II – CARGO, PRÉ-REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DURAÇÃO DA PROVA.

CARGO: OFICIAL DE SAÚDE

PRÉ-REQUISITOS:

- Ensino médio completo.
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste edital.

ATRIBUIÇÕES:

Exercer suas atividades em qualquer dependência do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha, "Dr. Álvaro Simões de Souza", o qual será priorizado de acordo com as diretrizes gerenciais definidas pela Direção do Hospital, sendo:

- Executar atividades de Informática;
- Realizar trabalhos de redação e digitação de cartas, memorandos, ofícios, circulares, laudos e demais expedientes administrativos;
- Atender público interno e externo;
- Arquivar documentos em geral;
- Efetuar atendimento telefônico anotando e transmitindo informações;
- Ordenar e arquivar prontuários e processos;
- Elaborar relatórios e estatísticas;
- Receber, conferir, estocar, separar e distribuir materiais diversos necessários ao andamento da Unidade para a qual foi designado;
- Auxiliar nas atividades referentes ao controle de pessoal (frequência, férias, escalas, licenças, etc) bem como na distribuição dos benefícios;
- Auxiliar nas atividades referentes a compras, licitações e contratos;
- Participar de treinamentos internos e externos;
- Participar das Comissões, quando designado;
- Auxiliar no controle de Bens Patrimoniais;
- Dar suporte administrativo às Unidades Médicas, Clínicas Cirúrgicas, Assistenciais e de Apoio;
- Executar outras tarefas específicas definidas pela Unidade de Trabalho para a qual estiver designado;
- Manter-se atualizado em relação aos regimes e à legislação referentes à sua área de atuação;
- Cumprir normas e regulamentos da Unidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

- Interpretação de texto;
- Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado;
- Ortografia;
- Pontuação;
- Acentuação;
- Emprego das classes das palavras: Substantivo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção (classificação e sentido que imprime nas relações entre orações);
- Concordância verbal e nominal;
- Regência verbal e nominal;
- Crase;
- Figuras de sintaxe;
- Vícios de linguagem;
- Equivalência e transformação de estruturas;
- Flexão de substantivos;
- Adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa);
- Sintaxe;
- Morfologia, estrutura e formação das palavras;
- Discursos direto, indireto e indireto livre;
- Processos de coordenação e subordinação;
- Colocação pronominal.

MATEMÁTICA:

- Sistema de Numeração Decimal;
- Números Naturais: ordenações e operações;
- Números Racionais: representação fracionária e decimal;
- Porcentagem e juros simples;
- Sistema decimal de medidas;
- Razão e proporção: porcentagem, grandeza diretamente e inversamente proporcionais;
- Noções de estatística;
- Função polinomial;
- Unidade de comprimento de superfície;
- Resolução de situações problema;
- Trigonometria;
- Geometria no plano e no espaço;
- Perímetro;
- Progressões;
- Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações;
- Probabilidades e eventos independentes.

INFORMÁTICA:

- Operações básicas com editor de texto (Word);
 - Operações básicas de navegação na internet (MS-Internet Explorer ou Mozilla-Firefox);
 - Operações básicas com planilhas eletrônicas (Excel);
 - Operações básicas de correio eletrônico (MS-Outlook, Outlook Express, Mozilla Thunderbird ou Google-Gmail).
- LEGISLAÇÃO:
- Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011;
 - Decreto nº 58.052, de 16/05/2012.

DURAÇÃO DA PROVA: 03 (três) horas

ANEXO III – DOS TÍTULOS – PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 29 (VINTE E NOVE) PONTOS

TÍTULO: Experiência profissional em procedimentos administrativos em unidades de saúde.

VALOR UNITÁRIO (ponto): 1 ponto(s) por ano.

VALOR MÁXIMO (ponto): até 10 ponto(s).

COMPROVANTES: Conforme disposto nos subitens "4.1" ao "5.3" do Capítulo X deste Edital, devendo estar relacionado todas as atividades desempenhadas.

TÍTULO: Curso de Windows XP com carga horária mínima de 12 horas.

VALOR UNITÁRIO (ponto): 0,50 ponto (s) por hora.

VALOR MÁXIMO (ponto): até 6,00 ponto (s).

COMPROVANTES: Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Curso de WORD com carga horária mínima de 16 horas.

VALOR UNITÁRIO (ponto): 0,25 ponto (s) por hora.

VALOR MÁXIMO (ponto): até 4,00 ponto (s).

COMPROVANTES: Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Curso de EXCEL com carga horária mínima de 16 horas.

VALOR UNITÁRIO (ponto): 0,25 ponto (s) por hora.

VALOR MÁXIMO (ponto): até 4,00 ponto (s).

COMPROVANTES: Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Curso de POWER POINT com carga horária mínima de 12 horas.

VALOR UNITÁRIO (ponto): 0,25 ponto (s) por hora.

VALOR MÁXIMO (ponto): até 3,00 ponto (s).

COMPROVANTES: Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

TÍTULO: Curso de INTERNET com carga horária mínima de 08 horas.

VALOR UNITÁRIO (ponto): 0,25 ponto(s) por hora.

VALOR MÁXIMO (ponto): até 2,00 ponto (s).

COMPROVANTES: Certificado de conclusão ou equivalente, conforme disposto no item "4" do Capítulo X deste Edital.

ANEXO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

A. Ao candidato com DEFICIÊNCIA VISUAL:

A1 - Prova impressa em Braille;

A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;

A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;

A4 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:

A4.1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação);

A4.2 - Narrador do Windows (Leitor de tela).

B. Ao candidato com DEFICIÊNCIA AUDITIVA:

B1 - Fiscal Interpretador de LIBRAS, nos termos da Lei nº 12.319/2010, preferencialmente com habilitação no exame de proficiência em LIBRAS (PRÓ-LIBRAS), devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada;

B2 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.

C. Ao candidato com DEFICIÊNCIA FÍSICA:

C1 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;

C2 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;

C3 - Facilidade de acesso às salas de prova, aos banheiros e às demais instalações relacionadas ao certame.

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

CONCURSO PÚBLICO: AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FARMACÉUTICO

I.E. Nº: 005/2011

EDITAL Nº 77/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS.

A Comissão Especial de Concurso Público autorizada pela Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Agente Técnico de Assistência a Saúde - Farmacêutico, realizado para o Hospital Geral "Jesus Teixeira da Costa" - Guaianases, a comparecerem em data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga oferecida.

O candidato deverá comparecer 15 (quinze) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munido de RG. (original e cópia)

Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

No caso do parágrafo anterior, deve ser apresentado o original do instrumento do mandato, com firma reconhecida que ficará retido na unidade, além do documento de identidade do procurador.

O candidato que não estiver presente no momento da chamada, ao chegar terá preferência sobre os demais ainda não convocados pela mesa, desde que melhor classificado e ainda haja vaga.

Antes do início dos trabalhos, a mesa que os presidir fornecerá os esclarecimentos necessários e determinará orientação a ser seguida no seu decorrer.

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO :

DATA: 5/07/2013 - HORÁRIO: 10:00horas.

LOCAL: GABINETE DO SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS (CODES)

ENDEREÇO: Av. Dr. Arnaldo, nº 351, 3º Andar (Sala de Reunião) – Cerqueira César – São Paulo – SP

NOME-RG-CLASSIFICAÇÃO

Mariana Rodrigues de Almeida – RG 43544152-8 – SP – 33º

Sílvia Rodrigues Gomes – RG 32888918-0 – SP – 34º

Fabiano Quinteiro de Araujo – RG 33589394-6 – 35º

Maria José Faria Fernandes – RG 15974333-3 – SP – 36º

RELAÇÃO DE VAGAS: 02 (DOIS) cargos - Efetivos

LOCAL DE TRABALHO: GABINETE DO SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO DE DEMANDAS ESTRATÉGICAS DO SUS (CODES)

ENDEREÇO: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188 – Cerqueira César – São Paulo – SP

HOSPITAL REGIONAL DOUTOR OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO

I.E. Nº: 003/2013

EDITAL: 077/2013

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público da(s) classe(s) de Médico (Especialidade de Cirurgia do Aparelho Digestivo).

As inscrições serão recebidas ATÉ 26/07/2013 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 12h às 18h, no Setor de Recrutamento e Seleção do Serviço de Recursos Humanos,

situado na Rua Prudente de Moraes, 257 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos/SP.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 04/08/2013 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/05/2013.

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): CLÍNICA MÉDICA

I.E. Nº: 004/2013

EDITAL: 078/2013

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público da(s) classe(s) de Médico (Especialidade de Clínica Médica).

As inscrições serão recebidas ATÉ 26/07/2013 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 12h às 18h, no Setor de Recrutamento e Seleção do Serviço de Recursos Humanos, situado na Rua Prudente de Moraes, 257 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos/SP.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 04/08/2013 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/05/2013.

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL DR. OSIRIS FLORINDO COELHO - FERRAZ DE VASCONCELOS

CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE(S): PEDIATRIA com área de atuação em NEONATOLOGIA

I.E. Nº: 005/2013

EDITAL: 079/2013

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Hospital Regional Dr. Osiris Florindo Coelho de Ferraz de Vasconcelos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Prorrogação do Período de Recebimento de Inscrições do Concurso Público da(s) classe(s) de Médico (Especialidade de PEDIATRIA com área de atuação em NEONATOLOGIA).

As inscrições serão recebidas ATÉ 26/07/2013 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 12h às 18h, no Setor de Recrutamento e Seleção do Serviço de Recursos Humanos, situado na Rua Prudente de Moraes, 257 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos/SP.

A data da prova fica ALTERADA e PREVISTA para o dia 04/08/2013 e a aplicação da mesma dependerá da disponibilidade de local adequado à sua realização e à acomodação de todos os candidatos inscritos.

Ficam mantidas demais Instruções Especiais do Edital de Abertura de Inscrição, deste Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/05/2013.

UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II - HOSPITAL IPIRANGA

CONCURSO PÚBLICO CLASSE: MÉDICO I

ESPECIALIDADE MEDICINA INTENSIVA

I.E. Nº 04/2013 EDITAL Nº 50/2013

DIVULGAÇÃO DO GABARITO, RESULTADO DA PROVA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

A UNIDADE DE GESTÃO ASSISTENCIAL II – HOSPITAL IPIRANGA, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída para o presente certame, torna pública a Divulgação do Gabarito e do Resultado da Prova de Conhecimentos Específicos, obtidos pelos candidatos inscritos no Concurso Público para a(s) classe(s) de Médico I – Especialidade Medicina Intensiva.

De acordo com o artigo 14, do Decreto nº 21.872/84, e conforme estabelecido no edital de Abertura de Inscrição, o prazo para o pedido de Revisão do Gabarito e de Notas é de 03 (três) dias úteis, contados a partir desta publicação, mediante requerimento dirigido a Comissão Especial de Concurso Público, digitado em duas vias (original e cópia), conforme modelo contido no site da Coordenadoria de Recursos Humanos, www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/homepage/acesso-rapido/concursos-abertura-de-inscricao/candidato/ e entregues e protocolados na unidade detentora do certame, situada na Av. Nazaré, 28 – 11º andar Recrutamento e Seleção, no horário das 10:00 às 15:00.

Cada questão ou item a ser interposto deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente, contendo a devida identificação do candidato.

I. GABARITO

Questão – Alternativa

1- D - 2- B - 3- A - 4- C - 5- A - 6- D - 7- D - 8- -

9- B - 10- C 11- D - 12- A - 13- A - 14- B - 15- A 16-D

17- C - 18- A - 19- B - 20- D 21- A - 22- A - 23- D - 24- C

25- D - 26- A - 27- C - 28- A - 29- B - 30- B 31- C - 3